



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO

Nº 2889

DATA 09/10/19

Gabriel

CMT - Cia. Municipal de Trânsito

"Protocolo recebido com ressalva,
Autorização somente após análise"

Ofício nº 0371/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 13094/2019

Cubatão, 07 de outubro de 2019.

Ref.: Indicação nº 1271/2019 – Vereador Rodrigo Ramos Soares

Prezado Senhor,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 10 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Gilberto Freitas da Silva
GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Senhoria o Senhor
JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
DD. Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito
CUBATÃO/SP